



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA**

**AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS.**

O Vereador firmatário do presente vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., na forma Legal e Regimental em vigor que, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

**INDICAÇÃO Nº /2026**

A/C Secretaria de Serviços - SESE.

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra que, em caráter de urgência, interceda junto à Secretaria Municipal competente para que seja realizado o serviço de **CAPINA, LIMPEZA E ROÇAGEM NO BAIRRO CHÁCARA PARREIRAL.**

**Endereço:** Rua Guimarães Rosa, s/n, Chácara Parreiral, Serra - ES, CEP: 29164-360.

**Referência:** Rua em frente ao Condomínio Residencial Viver Serra.

**Justificativa:** Essa situação tem causado transtornos, uma vez que o mato está muito alto e aumenta a proliferação de insetos e outros animais indesejados. Por isso, é importante que as medidas de limpeza, capina e roçagem sejam realizadas o mais breve possível para garantir o bem estar da comunidade local.

Na certeza de contarmos com o preito e atenção ao presente pedido de indicação, agradecemos.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 14 de janeiro de 2026.

**GEORGE QUEIROZ VIEIRA  
GEORGE GUANABARA  
VEREADOR (PODEMOS)**  
*(Documento assinado eletronicamente)*

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: [gabineteguane@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteguane@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA**

**ANEXO**



Imagen 1 - Localização da Rua Guimarães Rosa, s/n, Chácara Parreiral, Serra - ES.  
Fonte: GeoSerra 2.0

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: [gabinetegraphic@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetegraphic@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA**



Imagen 2 - Vista da Rua Guimarães Rosa, s/n, Chácara Parreiral, Serra - ES.  
Fonte: Gabinete.

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: [gabinetegrapher@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetegrapher@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA**



Imagen 3 - Vista da Rua Guimarães Rosa, s/n, Chácara Parreiral, Serra - ES.  
Fonte: Gabinete.

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: [gabinetegrapher@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetegrapher@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003500300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil.

